GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUI

**Prefeitura Municipal de Birigui**

Em

OFÍCIO N.

Assunto:

LEI Nº 27, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.948

CONCESSÃO DE AUXILIO À CONCENTRAÇÃO QUE A "ASSOCIAÇÃO RURAL DE BIRIGUI" PROMOVERÁ NO DIA 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorisada a abrir um crédito especial, no montante de Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a titulo de auxilio à "ASSOCIAÇÃO RURAL DE BIRIGUI" (Sociedade de utilidade pública), que vai promover uma concentração dos lavradores deste Municipio, por se revelar de excepcional relevância, a mesma concentração.

ARTIGO 2º -- O crédito necessário para o cumprimento da presente lei, será coberto com qualquer excesso de arrecadação do corrente exercicio.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito.

(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Fls. 15
L. nº 2

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data.

(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.